



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**  
 Rua Manoel Barreto Santos, 45, Bairro Centro, CNPJ: 14.443.777/0001-35.  
 e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020**

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES e LEI Nº 269/2017 de 28/04/2017.  
 OBJETO: Locação de 01 Imóvel onde atendera ao Sra Sibeles dos Santos em situação de vulnerabilidade social.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Aleixo, instituída pela Portaria nº 09/2020 de 18 de junho de 2020, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para Locação de 01 Imóvel onde atendera ao Sra Sibeles dos Santos em situação de vulnerabilidade social, situado na Rua Joaquim Alves de Gois, 225 Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535-000 se adequando à hipótese de dispensa de licitação, capitulada no artigo 24 inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e e LEI Nº 269/2017 de 28/04/2017.

CONSIDERANDO, que a Locação de 01 Imóvel onde atendera ao Sra Sibeles dos Santos em situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de São Miguel do Aleixo pelo acatamento da Locação de 01 Imóvel onde atendera a Sra Sibeles dos Santos em situação de vulnerabilidade social, situado na Rua Joaquim Alves de Gois 225, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535-000 e na mesma diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a dispensa do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Encaminhe-se a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Secretária Municipal e posterior publicação para conhecimento dos interessados.  
 São Miguel do Aleixo/SE, 03 de Setembro de 2020

Augusto César Melo de Souza  
 1º secretario

José Genisson Barreto  
 Presidente da CPL

Rondinello Oliveira Santos  
 2º Secretario

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA.  
 Publique-se, providencie-se o contrato.  
 São Miguel do Aleixo/SE, 03 de Setembro de 2020

Gabriela Almeida Santana  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL